REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 165/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a soberania popular, a igualdade e justiça social, a função social da cidade, a dignidade da pessoa humana, a proteção do cidadão e o desenvolvimento sustentável são princípios consagrados implicitamente e explicitamente na Constituição Federal de 1988;
b) o princípio da igualdade e justiça social será garantido através de medidas, métodos e procedimentos que objetivem a igualdade de acesso pela população às informações, aos equipamentos e serviços públicos;
c) o desenvolvimento sustentável é desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo, ambiental e ecologicamente equilibrado;
d) é necessário promover a convivência e integração entre a população e o meio ambiente de maneira segura, através da proteção obrigacional dos órgãos públicos perante os cidadãos;
e) o trabalhador necessita de meios dignos para prestação dos serviços que tem por obrigação prestar;
f) a participação popular será exercida assegurando-se aos diversos setores da sociedade a oportunidade de acompanhar e participar dos processos decisórios, garantindo sua publicidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que crie Ações e Políticas de Reestruturação e Concessão de Equipamentos para a Salvamar, tendo em vista a situação de abandono em que esta Instituição se encontra, necessitando imediatamente de equipamentos ligados à atividade de salvamento marítimo, como botes equipados com motor de popa, bóias e coletes salva-vidas, mirante em pontos estratégicos das praias, *kits* de primeiros-socorros, prancha para transportes de vítimas, camisas com bloqueadores solar, bonés, etc.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires